



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO 2021 – INGRESSO NO 2º. SEMESTRE DE 2021

EDITAL PPG-ARTES DA CENA

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Unicamp em 29/01/2021,
conforme Deliberação CPG/IA 01/2021 de 29/01/2021

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Artes da Cena, com a finalidade de preencher **até 35 vagas** para a turma a ingressar no segundo semestre de 2021.

SEÇÃO I

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNICAMP

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da Unicamp, doravante PPG Artes da Cena, foi criado em 2011, possui Conceito 5 – CAPES e oferece os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes da Cena nos níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos. Tem como objetivo a formação de pessoal qualificado para atuar na pesquisa e no ensino de campos pertinentes às artes da cena, quais sejam, o teatro, a dança, a performance, em interlocução ou não com outras artes presenciais, promovendo difusão de conhecimento mediante a colaboração de seus pesquisadores junto a periódicos especializados, eventos científicos da área e, no que concerne à extensão e socialização do conhecimento, apresentação pública dos espetáculos e performances produzidos como fruto das pesquisas.

Art. 2º. O PPG Artes da Cena, acompanhando um movimento crescente entre discentes e docentes na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, aprovou em 2019 a adoção de Ações Afirmativas em seu processo seletivo. Desta forma, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG Artes da Cena da Unicamp serão designados **optantes**.

Art. 3º. Os cursos de Mestrado e Doutorado preveem os seguintes prazos de integralização:



- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 48 meses

Art. 4º. O PPG Artes da Cena e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Área de Concentração, denominada “Teatro, Dança e Performance”, fomentando a articulação entre estudos teórico-reflexivos, processos criativos, práticas artísticas e pedagógicas.

Art. 5º. Essa Área de Concentração contempla três Linhas de Pesquisa assim definidas:

- I. **Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena:** Abriga investigações teóricas, práticas e prático-teóricas dos processos de formação, técnicas, sistemas, métodos, treinamentos, exercícios, propostas de formação/aprendizagem e pesquisa dos artistas da cena, que se constituem enquanto saberes e práticas produzidos na própria área, no constante diálogo com outros campos de conhecimento, que alimentam e são reelaborados na ação e pensamento artístico. Compreende também o ensino das artes pesquisadas, visto que o próprio conceito de técnica pressupõe transformação de si, quase sempre mediada por um mestre ou diretor cênico. Os estudos de procedimentos formativos, técnicos e experimentais do ator, bailarino e performer podem implicar também no questionamento das visões de mundo que lhe são subjacentes, assim como das transformações históricas do próprio sentido da atividade artística.
- II. **Poéticas e Linguagens da Cena:** Abriga investigações voltadas aos processos de construção de linguagens que se configuram em espetáculos, obras, intervenções, ações performáticas, experimentos. Abrange estudos e análises de obras e procedimentos de artistas, através dos quais se parte para a discussão e proposição de linguagens cênicas e performáticas. Inclui tanto a investigação de matrizes tradicionais e suas transformações no tempo e espaço como a pesquisa de procedimentos de ruptura com modelos estéticos estabelecidos, em abordagens teóricas, práticas e prático-teóricas.
- III. **Arte e Contexto:** Aborda questões teóricas e/ou teórico-práticas relativas aos processos artísticos e suas inserções contextuais mais abrangentes, articulando o fenômeno cênico em suas várias dimensões. Volta-se à investigação de conexões entre a atividade artística e configurações culturais, sociais, políticas, históricas, antropológicas e filosóficas, mediante o mapeamento e análise de suas tensões, transformações, desenvolvimentos e contaminações recíprocas. Procura detectar sentidos emergentes da criação cênica em novos contextos, mobilizando e articulando recursos teóricos que possam dar conta de outras configurações e modos de atuação da arte na sociedade. Considerando-se a transversalidade entre as linhas de pesquisa do Programa, o eixo “artista-no-mundo” não desvincula a teoria da *práxis* artística; a linha *Arte e Contexto*, portanto, não pretende ser uma linha de sociologia, pedagogia, filosofia, antropologia ou história, mas volta-se para a interlocução dessas áreas com o saber da experiência artística.

Para maiores informações sobre as Linhas de Pesquisa, acesse:

<http://www.ia.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/programa-e-linhas-de-pesquisa>

SEÇÃO 2

DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

Dos Requisitos para Ingresso (público alvo)

Art. 6º. Poderão se inscrever nesse processo seletivo candidatos(as) com projeto de pesquisa claramente aderente a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e que atendam às seguintes exigências:

- Para o curso Mestrado em Artes da Cena, poderão se inscrever portadores(as) de diploma superior ou certificado de conclusão de Graduação em Dança, Teatro, Artes Cênicas e áreas afins; ou declaração assinada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da secretaria, que ateste a previsão de conclusão de Graduação antes do período de matrícula de estudantes ingressantes. Diplomas de outras áreas de conhecimento poderão ser aceitos, após analisados pela Comissão do Programa em conjunto com currículo que comprove experiência na área artística cênica.
- Para o curso Doutorado em Artes da Cena, poderão se inscrever portadores(as) de diploma de Graduação em Dança, Teatro, Artes Cênicas e áreas afins; e de diploma ou certificado de conclusão de Mestrado, também em áreas afins, ou declaração assinada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da secretaria, que ateste a previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula de estudantes ingressantes. Diplomas de outras áreas de conhecimento poderão ser aceitos, após analisados pela Comissão do Programa em conjunto com currículo que comprove experiência na área artística cênica.

Das Datas e Prazos

Art. 7º. O processo seletivo regido por esse Edital obedecerá a cronograma específico, a saber:

01 a 05/03/2021	Pré-inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA): https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato_xhtml?code=1497038006922
10 a 17/03/2021	Inscrição pelo <i>site</i> do Instituto de Artes (IA): https://www.ia.unicamp.br/si/login
Até 17/03/2021	Entrega do Certificado de Proficiência em idioma estrangeiro para candidatos(as) não-optantes
Até 21/05/2021	Entrega do Certificado de Proficiência em idioma estrangeiro para todos(as) os(as) candidatos(as) (alterado pela Retificação n. 1 do Edital PPGADC de 11/02/2021)
26/05/2021	Divulgação dos aprovados na 1ª Fase no <i>site</i> do Instituto de Artes da UNICAMP
08/06/2021	Realização da prova teórica escrita (2ª. Fase)
10/06/2021	Realização da Comissão de Averiguação para candidatos(as) optantes (2ª. Fase)



15 a 24/06/2021 21 a 30/06/2021	Realização das entrevistas (2ª Fase) Realização das entrevistas (2ª Fase) (alterado pela Retificação n. 2 do Edital PPGADC de 20/05/2021)
05/07/2021	Divulgação do resultado final no <i>site</i> do Instituto de Artes da UNICAMP
20 a 22/07/2021	Matrícula dos candidatos(as) aprovados(as)

Art. 8º. Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão devidamente publicadas no *site* do PPG-Artes da Cena - Instituto de Artes e, caso ocorram após as inscrições, comunicadas a todos(as) os(as) inscritos(as) por meio dos endereços de e-mail informados.

Das Vagas

Art. 9º. O PPG Artes da Cena disponibiliza **até 35 vagas** nesse processo seletivo para a Área de Concentração “Teatro, Dança e Performance” (Mestrado e Doutorado), distribuídas pelos(as) docentes abaixo de acordo com a disponibilidade de orientação. O número de vagas foi estabelecido pela Comissão do Programa, levando em consideração o Regulamento Interno e a capacidade de custeio do Programa.

§1º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. 75% das vagas (26 vagas) para a modalidade de Ampla Concorrência;
- II. 25% das vagas (9 vagas) para a modalidade de Ações Afirmativas.

§2º. As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência.

§3º. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§4º. Os candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação.

§5º. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato da inscrição.

§6º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

Art. 10. Os(as) candidatos(as) podem ou não indicar orientador(a) pretendido(a) no Formulário de Inscrição. A lista de docentes que abrirão vaga(s) nesta seleção e respectivos projetos, relacionados por Linha de Pesquisa, é a seguinte:

Orientador(a)	Projeto de Pesquisa
Linha de Pesquisa: Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena	
Ana Cristina Colla	Mímese corpórea e dança pessoal: construção de um repertório pessoal de criação
Eduardo Okamoto	Atuação Cênica no Atrito de Culturas
Gina Maria Monge Aguilar	Trans-formação do ator: Voz como disparador criativo
Larissa Sato Turtelli	Alquimias corporais: processos no método Bailarino-Pesquisador-Intérprete (BPI)
Marisa Martins Lambert	Expressividade cênica na dança: a plasticidade corporal do artista contemporâneo
Matteo Bonfitto Junior	Os processos criativos como campo ampliado nas artes da cena
Paula Caruso Teixeira	Pesquisando Nanã no terreiro de Mãe Mirian
Rodrigo Spina de Oliveira Castro	Encontro Vocal: alteridade e percepção
Linha de Pesquisa: Poéticas e Linguagens da Cena	
Grácia Maria Navarro	Das dramaturgias do corpo das ruas e das festas
Holly Elizabeth Cavrell	Revisitando o ato de coreografar: reflexões sobre metodologias coreográficas, passado e presente
Isa Etel Kopelman	Dramaturgias clássicas/estratégias da performance
Juliana Martins Rodrigues de Moraes	Coreografia, um conceito em transformação
Marcelo Ramos Lazzaratto	O campo de visão: exercícios e linguagem cênica
Mariana Baruco Machado Andraus	Artes da cena e teorias de conhecimento: pesquisas poéticas em cena
Silvia Maria Geraldi	Poéticas e Políticas da Corporeidade: gesto e produção de discurso em dança
Veronica Fabrini Machado de Almeida	Encenação: dinâmicas possíveis entre estrutura e acontecimento
	Saberes marginais: feminismo, decolonialismo e surrealismo
Linha de Pesquisa: Arte e Contexto	
Ana Maria Rodriguez Costas	Processos de criação e pedagogia da dança
Larissa de Oliveira Neves Catalão	O Teatro Brasileiro e a Cultura Popular: séculos XIX, XX e XXI
Maria Claudia Alves Guimarães	A brasilidade na dança cênica: uma profusão de olhares ao longo da história da dança no Brasil
Suzi Frankl Sperber	Jogo, mito, rito e representação

§1º. Caso os(as) candidatos(as) não indiquem orientador(a) pretendido(a), a Comissão do Programa fará o direcionamento antes da realização da 1ª. fase, para que todos(as) concorram, desde o início do processo, à vaga de algum(a) professor(a) a cuja Linha de Pesquisa o projeto se adequa.



§2º. Salienta-se que a indicação de orientador(a) pretendido(a) não é obrigatória nem tampouco definidora. Ainda que o processo seletivo possibilite que o(a) candidato(a) indique orientador(a) pretendido(a), a atribuição final de orientador(a) é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPG Artes da Cena, que levará em consideração o Processo Seletivo como um todo.

§3º. Sugere-se aos(às) candidatos(as) a consulta aos resumos dos projetos de pesquisa em andamento dos(as) docentes disponíveis em: <https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/projetos/>; bem como às páginas dos(as) docentes na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para maiores informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas e artísticas dos(as) mesmos(as).

Art. 11. As vagas para o Mestrado e Doutorado em Artes da Cena serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor avaliação, para optantes e não optantes, conforme critérios de avaliação de cada etapa do processo de seleção; e levando-se em consideração ainda: (a) A disponibilidade de vagas de orientadores(as) deste Programa; (b) A aderência do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) em relação à especialidade e linha de atuação do(a) orientador(a).

Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos

Art. 12. A inscrição nesse processo seletivo deve ser efetuada em **duas fases**, por meio de procedimentos e submissão de documentos descritos a seguir:

- **Etapa 1** – Pré-Inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)

Período: 01 a 05/03/2021 (até às 23h59 do dia 05/03/2021, horário de Brasília)

Procedimento: Efetuar inscrição online para o processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível pelo endereço: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922, por meio de **preenchimento de Formulário de Inscrição** contendo dados pessoais, endereço e formação acadêmica; e **inserção de foto** (JPEG). Após preencher os dados e inserir a foto, clicar em “Imprimir” para gerar o arquivo em PDF como comprovante (este ficará de posse do(a) candidato(a)).

ATENÇÃO: A inserção de foto 3x4 é obrigatória para a conclusão da inscrição, sem o que a mesma será indeferida. A foto será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição. É importante que esteja atualizada. Certifique-se de que a pré-inscrição esteja completa antes de gerar o comprovante, verificando atentamente todas as abas da página.

- **Etapa 2** – Inscrição pelo site do Instituto de Artes (IA)

Período: 10 a 17/03/2021 (até às 23h59 do dia 17/03/2021, horário de Brasília)



Procedimento: Realizar a inscrição pelo link: <https://www.iar.unicamp.br/si/login>, efetuando os seguintes passos:

1. Preenchimento de Formulário de Inscrição online, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do(a) candidato(a), dados do projeto de pesquisa, carta de intenções, Linha de Pesquisa, orientador(a) pretendido(a) e opção por cotas.

2. Submissão dos documentos abaixo listados **em formato PDF**:

2.1. Carteira de Identidade (RG), RNE ou Passaporte. **Obs.:** Não será aceita CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outros documentos diferentes dos citados.

2.2. Somente candidatos(as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas: Declaração de opção de sistema de cotas (arquivo único em PDF) conforme ANEXO I.

2.3. Somente candidatos(as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (arquivo único em PDF) conforme ANEXO II).

Obs.: A falta da declaração por parte do(a) optante implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

2.4. Histórico Escolar de **Graduação**, no caso dos candidatos ao Mestrado, e de **Graduação e Mestrado**, no caso dos candidatos ao Doutorado.

2.5. Diploma de **Graduação** ou certificado de conclusão ou declaração assinada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da secretaria, que ateste a previsão de conclusão da Graduação antes do período de matrícula de estudantes ingressantes, no caso dos candidatos ao Mestrado; e de Diploma de **Graduação e Mestrado**, ou certificado de conclusão ou declaração assinada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da secretaria, que ateste a previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula de estudantes ingressantes, no caso dos candidatos ao Doutorado.

2.6. Certificado de Proficiência em idioma estrangeiro, sendo 1 (um) idioma para o Mestrado e 2 (dois) idiomas para o Doutorado, conforme Art. 18 desse Edital. **Obs.:** A apresentação deste documento é obrigatória:

~~1. no ato da inscrição pelo site do IA, para candidatos(as) da modalidade de Ampla Concorrência;~~



- II. **ao fim da 1ª. Fase da seleção** ~~para candidatos(as) da modalidade de Ações Afirmativas.~~
O documento deverá ser inserido no sistema até o dia 21/05/2021. (alterado pela Retificação n. 1 do Edital PPGADC de 11/02/2021)

2.7. Currículo Lattes atualizado. **Obs.1:** Não serão aceitos currículos em qualquer outro formato e que não sejam gerados a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), ao que está condicionado o deferimento da inscrição do(a) candidato(a). Certifique-se ainda de que seu Currículo Lattes contenha todas as informações sobre sua formação acadêmica e complementar, atividades didáticas (se houver), experiência profissional, produção bibliográfica, produção artística, participação em eventos, bolsas e premiações recebidas, etc. **Obs.2:** Não serão consideradas, para fins da avaliação do processo seletivo, alterações no Currículo Lattes que tenham ocorrido posteriormente ao documento ter sido protocolado na inscrição.

2.8. Projeto de Pesquisa, com vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e seguindo obrigatoriamente o Modelo constante no ANEXO III. **Obs.:** Este documento **não** deve estar identificado com o nome do(a) candidato(a); deve-se ainda limpar os metadados deste arquivo. **Não deverá também haver no projeto de pesquisa indicação de opção ou não ao sistema de cotas.**

2.9. Memorial: texto com no máximo 03 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo entre linhas, alinhamento justificado, descrevendo o percurso acadêmico/artístico do(a) candidato(a), breve histórico da sua aproximação com o tema da pesquisa e a razão pela qual deseja realizar seu estudo na UNICAMP. **Obs.:** Este documento deve ser identificado (conter o nome do candidato(a)).

Art. 13. Inscrições com material ou preenchimento de dados incompletos e/ou inadequados não serão confirmadas.

Art. 14. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

Art. 15. A Secretaria de Pós-Graduação e o PPG Artes da Cena não se responsabilizam por inscrições não concretizadas ou recebidas em decorrência de problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O sistema de inscrição possibilita a confirmação do envio de documentos pelo(a) candidato(a), sendo que o comprovante deve ser impresso e devidamente guardado.

Art. 16. Em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados por meio do sistema de inscrição.

Da comprovação de Proficiência em idioma estrangeiro

Art. 17. Os Certificados de Proficiência em idiomas estrangeiros devem ser apresentados obrigatoriamente:

I. — **Modalidade de Ampla Concorrência: no ato da inscrição pelo site do IA (de 10 a 17/03/2021), em formato PDF. Obs.: Candidatos(as) que não comprovem proficiência não terão sua inscrição confirmada.**

II. — **Modalidade de Ações Afirmativas: ao final da 1ª. Fase da seleção (até o dia 21/05/2021). Obs.: Candidatos(as) que não comprovem proficiência até a data estipulada serão eliminados(as) da seleção. (alterado pela Retificação n. 1 do Edital PPGADC de 11/02/2021)**

Art. 18. É exigida comprovação de 1 (um) idioma estrangeiro a candidatos(as) a Mestrado e 2 (dois) idiomas a candidatos(as) a Doutorado, dentre os seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol. Serão aceitos como comprovantes de proficiência os seguintes documentos:

- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP;
- Certificados emitidos por Universidades Públicas Federais e Estaduais;
- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, Istituto Italiano di Cultura, Instituto Cervantes e Goethe Institut;
- Atestados de Proficiência em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol, que demonstrem equivalência ao nível B1 ou superior do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- Documentos que certifiquem a participação do(a) candidato(a) em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

§1º. No caso dos Atestados de Proficiência, serão aceitos comprovantes com data de **até 5 anos** desde sua emissão.

§2º. De acordo com o Catálogo do Programa, outros idiomas poderão ser avaliados pela Comissão do Programa, desde que estreitamente vinculados à proposta de pesquisa.

§3º. Exames não relacionados serão analisados pela Comissão do Programa.

§4º. **Não serão aceitos atestados, diplomas e certificados de testes realizados virtualmente que não comprovem mecanismos de validação de reconhecimento do candidato, como webcam, fiscalização do teste em tempo real e/ou outros sistemas que assegurem um ambiente adequado de realização da prova. (acrescentado pela Retificação n. 1 do Edital PPGADC de 11/02/2021)**



Art. 19. Os(as) candidatos(as) que tiverem como língua nativa outra diferente do Português poderão assumir o Português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do Português através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas exposto acima.

Da dinâmica do Processo Seletivo: fases, provas e critérios de avaliação

Art. 20. O processo seletivo é conduzido em **duas fases**, sendo a primeira fase referente à avaliação dos materiais submetidos pelos(as) candidatos(as) e a segunda fase à realização das provas virtuais (prova teórica escrita e entrevista).

Art. 21. A **1ª. Fase** será eliminatória e consistirá da avaliação dos(as) candidatos(as) por meio das documentações por eles(as) submetidas, as quais serão apreciadas por docentes do programa de Linhas de Pesquisa compatíveis com o projeto enviado pelo(a) candidato(a).

§1º – Nesta fase, são utilizados como instrumentos de avaliação e seus respectivos critérios:

I. O Projeto de Pesquisa: O Projeto de Pesquisa é avaliado em sistema cego, por bancas presenciais compostas por três docentes, dentre os quais **não** consta o orientador(a) indicado(a), que avaliam os projetos segundo os seguintes critérios:

- a) pertinência da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do Programa (valor: até 2 pontos)
- b) clareza dos objetivos e relevância da pesquisa para a área das artes da cena (valor: até 2 pontos)
- c) viabilidade de execução (valor: até 1 ponto)
- d) capacidade de interlocução com um conjunto de pesquisadores(as) da área de artes da cena (não exclui interlocução também com autores(as) de outras áreas) (valor: até 2 pontos)
- e) consistência metodológica da argumentação (valor: até 2 pontos)
- f) qualidade da redação (lógica argumentativa, coerência e coesão textual) e conhecimento de normas de escrita acadêmica (valor: até 1 ponto)

Esta avaliação gera uma nota de 0 a 10,0 (N1), que tem peso 2 na composição da média da 1ª. Fase.

II. Demais documentos (identificados): Estes são encaminhados pelo sistema *online* para outra banca, composta também por três docentes, constando nesta banca o(a) potencial orientador(a), que atribuem uma nota de 0 a 10,0 (N2) para o(a) candidato(a) a partir da análise do conjunto de documentos que possibilitam a avaliação de seu perfil: Currículo Lattes, Histórico Escolar e Memorial, segundo os seguintes critérios:

- O currículo (até 3 pontos), o histórico (até 3 pontos) e o memorial (até 4 pontos) são avaliados em conjunto e qualitativamente, gerando uma única nota;

- Para candidatos(as) ao doutorado, é desejável que já tenham publicado em periódicos especializados, devendo esta informação constar em seu Currículo Lattes;
- Será avaliada a produção intelectual tanto no âmbito da produção bibliográfica quanto no âmbito da produção artística, com igual peso, seguindo os critérios da área na Capes.

§2º – Após as duas etapas de avaliação, será calculada a média ponderada das notas do(a) candidato(a) na 1ª. Fase, da seguinte maneira: $\frac{2(N1) + (N2)}{3} = \text{Média na 1ª. Fase (M1)}$

§3º – Avançarão à 2ª. Fase os(as) candidatos(as) não-optantes que obtiverem média (M1) igual ou superior a 7,0 (sete) e pré-aceite de um(a) potencial orientador(a); e os(as) optantes que obtiverem média (M1) igual ou superior a 5,0 (cinco) e pré-aceite de um(a) potencial orientador(a). O pré-aceite é válido apenas para a 1ª. Fase, sendo que o(a) potencial orientador(a) não se obriga a mantê-lo ao fim da 2ª. Fase.

§4º – Ao fim da 1ª. Fase, será divulgada, no site do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Unicamp, uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase, especificando-se os(as) optantes pelo sistema de cotas.

Art. 22. A 2ª. Fase consiste de uma (01) prova teórica escrita (N3), classificatória, e realização de entrevista (N4), eliminatória. Os horários e bancas serão oportunamente publicados na página do Programa: <https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/edital-de-selecao/>.

§1º – Em função da atual crise sanitária, instaurada pela pandemia de COVID-19, as provas da 2ª. Fase da seleção serão realizadas em formato integralmente virtual.

§2º – Nesta fase, são utilizados como instrumentos de avaliação e seus respectivos critérios:

- I. **A Prova teórica escrita:** Esta será aplicada de modo **virtual**, em Língua Portuguesa, sobre temática atual e pertinente às artes da cena, por meio da qual se avaliará os conhecimentos e a capacidade reflexiva do(a) candidato(a). A prova terá duração máxima de 4 horas e constará de questão única comum às diferentes áreas ao Programa (Teatro, Dança, Performance) sendo solicitado ao(à) candidato(a) que indique a ênfase numa das áreas para a realização da prova. Os critérios de avaliação desta prova serão:
 - a) Adequação da redação ao tema proposto (até 3 pontos)
 - b) Desenvolvimento crítico do tema e capacidade de articulação com a bibliografia (até 3 pontos)
 - c) Lógica argumentativa e precisão conceitual (até 2 pontos)
 - d) Capacidade de expressão escrita (coerência e coesão textual), ortografia e adequação às normas gramaticais (até 2 pontos)

Esta prova gera uma nota de 0 a 10,0 (N3).



Obs.: A bibliografia indicada para a prova teórica escrita encontra-se no ANEXO IV. Será permitido o uso de material de apoio ou consulta para a realização desta prova.

II. A Entrevista: Nesta prova, também em modo **virtual**, o(a) candidato(a) será arguido(a) pelo conjunto de docentes da Linha de Pesquisa à qual sua proposta está vinculada, com base no projeto de pesquisa apresentado na 1ª Fase e currículo, podendo justificar a proposta em razão de seu percurso artístico-acadêmico. A duração de cada entrevista será divulgada logo após o resultado da 1ª Fase, no *site* do Programa. Não será permitida a apresentação de materiais de apoio à entrevista.

Os critérios de avaliação da entrevista são:

- a) Domínio e clareza do(a) candidato(a) com relação ao projeto de pesquisa apresentado (até 3 pontos)
- b) Conhecimento de referenciais em seu campo de estudos (até 3 pontos)
- c) Capacidade em responder as questões formuladas pela banca examinadora (até 4 pontos)

A entrevista gera uma nota de 0 a 10,0 (N4).

§3º – A média da 2ª. Fase será uma média simples entre as duas provas desta etapa: $\frac{N3+N4}{2} = M2$

§4º – O(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Ciência e Consentimento dos Procedimentos da 2ª Fase do Processo Seletivo do PPG Artes da Cena, a ser encaminhado por e-mail às vésperas da realização da prova. No ANEXO V deste edital, encontram-se as Orientações para Realização das Provas Online.

Art. 23. Como parte da avaliação, será constituída uma **Comissão de Averiguação**, também em modo virtual, que averiguará a consistência da opção, por parte do(a) candidato(a), pela participação na modalidade Ações Afirmativas, a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico negro (preto e pardo) para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312447860&ext=.pdf>); e conforme a Resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de Averiguação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP (Disponível em: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=21795). Caso a comissão avalie a inconsistência da opção, encaminhará o(a) candidato(a) à modalidade de Ampla Concorrência, desde que o(a) mesmo(a) tenha nota acima de 7,0 (sete) na 1ª. Fase do processo seletivo. Favor, consultar o ANEXO VI – Protocolo de Funcionamento de Averiguação Online.

Parágrafo único – O resultado da Comissão de Averiguação será informado via correio eletrônico para o(a) candidato(a) imediatamente após o término da entrevista. Recursos à Comissão de Averiguação deverão ser feitos em até **3 (três) horas** depois do recebimento da comunicação, através de formulário eletrônico disponível na mensagem enviada com o resultado da Comissão de Averiguação.

Art. 24. A Média Final será a média simples daquelas obtidas nas duas Fases: $\frac{M1 + M2}{2}$ = Média Final.

Art. 25. Serão classificados(as) por ordem de Média Final todos(as) os(as) candidatos(as) não optantes que obtiverem tal média igual ou superior a 7,0 (sete) e os(as) optantes que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo único - Ao término de todo o processo seletivo, as 26 vagas da modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), independentemente de serem optantes ou não optantes, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação. Desse modo, caso um(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das 26 vagas, ele(a) não será computado(a) para o adicional de 25% das vagas da modalidade de Ações Afirmativas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes aprovados(as), mas não classificados(as) nas 26 vagas.

Art. 26. Serão aplicados os seguintes critérios para desempate entre os(as) candidatos(as):

- a) Viabilidade de execução e pertinência da Pesquisa em relação às Linhas de Pesquisa do Programa;
- b) Candidato(a) com atividade de docência em Instituição de Ensino Superior.

Art. 27. Dentre todos(as) os(as) classificados(as), serão aprovados(as) e convocados(as) para matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado **até 35** candidatos(as), de acordo com a disponibilidade de vagas e de orientação.

Art. 28. Todos(as) os(as) candidatos(as) não optantes que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) e optantes que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 5,0 (cinco), mas não forem convocados(as) por conta do limite de vagas, serão classificados(as) em listas de espera **por orientador(a)**, desde que tenha havido aceite de orientação de docente do Programa.

Parágrafo único – As listas de espera terão validade até o dia 09/08/2021, data de matrícula suplementar para o 2º. período letivo de 2021.

Art. 29. O resultado final informando os(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como os(as) classificados(as) na lista de espera, será divulgado em 05/07/2021, em lista ordenada alfabeticamente, na página do Programa: <https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/edital-de-selecao/resultados/>.

Parágrafo único – A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as notas das provas não serão publicadas.

Art. 30. Candidatos(as) que deixem de comparecer a quaisquer das provas serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo. Justificativas de quaisquer naturezas para as ausências não serão consideradas.

Art. 31. As decisões das bancas são soberanas.



Dos candidatos residentes no exterior

Art. 32. Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos(as) residentes no exterior não contemplados por bolsas ou programas de financiamento a pesquisa de seus países de origem, de maneira que estes(as) devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Art. 33. Candidatos(as) residentes no exterior que tenham sido contemplados(as) com bolsas de estudo podem solicitar ingresso nos cursos do PPG Artes da Cena a qualquer momento, em fluxo contínuo e de forma independente às disposições deste Edital. Neste caso, a solicitação será avaliada por comissão constituída especificamente para este fim, a qual determinará a documentação exigida para a avaliação e seus procedimentos.

Das disposições finais

Art. 34 - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 35 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 36. Este processo seletivo terá validade de 30 dias corridos após o término do período de matrícula dos(as) aprovados(as).

Art. 37. Os(as) candidatos(as) que entenderem ser cabível a interposição de recurso sobre os resultados de quaisquer das Fases deverão fazê-lo **formalmente** dentro dos prazos abaixo previstos, via carta endereçada à Comissão do Programa (ppgadc@unicamp.br) com cópia para a Secretaria da Pós-Graduação (atdcpgia@unicamp.br). O(a) candidato(a) deve ser claro(a), consistente e objetivo(a) na sua solicitação, apresentando as razões que justificam o recurso. Os resultados dos recursos serão informados por e-mail, diretamente ao(à) candidato(a). **Obs.:** Exceção feita à Comissão de Averiguação, que estabelece normas específicas conforme itens 21 a 24 do ANEXO VI).

Interposição de recurso sobre o resultado da **1ª. Fase:**

- Período para interposição de recurso: 26 e 27/05/2021
- Divulgação dos resultados dos recursos: até 07/06/2021

Interposição de recurso sobre o resultado da **Comissão de Averiguação:**

- Período para interposição de recurso: até 3 (três) horas subsequentes à divulgação do resultado da Averiguação por e-mail
- Divulgação dos resultados dos recursos: ver item 24 do ANEXO VI (Protocolo de Funcionamento de Averiguação Online)

Interposição de recurso sobre o resultado da **2ª. Fase:**



- Período para interposição de recurso: 05 e 06/07/2021
- Divulgação dos resultados dos recursos: 13/07/2021

Parágrafo único – A banca é soberana para decidir sobre o recurso recebido.

Art. 38. O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena não dispõe, no momento, de nenhuma cota de bolsa CAPES para alunos(as) ingressantes, optantes ou não. Os(as) alunos(as) ingressantes podem, porém, pleitear uma bolsa de Mestrado ou Doutorado junto à FAPESP. Esse procedimento é individual e não de responsabilidade do Programa. Deve ser realizado pelo(a) aluno(a), juntamente com seu(sua) orientador(a). Alunos(as) ingressantes que sejam docentes de outras IES podem pleitear bolsas junto às suas universidades através de programas para este fim.

Art. 39. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da UNICAMP.

Dúvidas: envie mensagem para o e-mail: sposcen@unicamp.br

Campinas, fevereiro de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes - UNICAMP



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO SISTEMA DE COTAS

Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas

Eu,

_____, RG
nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, me
declaro preto(a) ou pardo(a) ou indígena (etnia, localização), e opto por participar do Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Unicamp, concorrendo às vagas oferecidas por sua
Política de Ação Afirmativa.

_____, ____ / ____ / ____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

(somente para o caso de indígenas que não apresentarem RANI)

Eu, _____,
RG nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, inscrito
ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Unicamp, declaro para os
devidos fins ser residente ou ter vínculo com comunidade indígena.

Nome da comunidade: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Assinatura _____ do(a) _____ candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

1. Nome legível da liderança indígena: _____

Nº do RG: _____

Assinatura: _____

2. Nome legível da liderança indígena: _____

Nº do RG: _____

Assinatura: _____

3. Nome legível da liderança indígena: _____

Nº do RG: _____

Assinatura: _____

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.



ANEXO III

Projeto de Pesquisa: Modelo Obrigatório

O candidato deverá elaborar projeto de pesquisa que apresente clara vinculação a uma das Linhas de Pesquisa no programa, ocupando no máximo **10 páginas para Mestrado** e **20 páginas para Doutorado** (excluindo-se as páginas pré-textuais e bibliografia), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento duplo entre linhas, alinhamento justificado.

O projeto de pesquisa deverá conter não apenas uma descrição do objeto que será investigado, foco central gerador da pesquisa, mas também uma reflexão sobre o estado atual de conhecimento sobre o tema abordado, com revisão da bibliografia fundamental. Solicita-se do(a) candidato(a) uma estruturação do problema de forma a justificar a relevância da pesquisa no âmbito da universidade, bem como sua inserção no âmbito das pesquisas realizadas na linha escolhida.

O projeto deve compreender:

Título [provisório]

com indicação da Linha de Pesquisa pretendida (consultar Artigo 5º. deste Edital)

Resumo

máximo 10 linhas para Mestrado e 20 linhas para Doutorado

Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental

apresentação, contextualização, delimitação e problematização do tema, com justificativa e síntese da bibliografia fundamental

Objetivos

preferencialmente em 2 níveis: gerais e específicos

Plano de trabalho e cronograma de execução

demonstrando a viabilidade de execução do projeto no prazo total previsto para a realização do mesmo (30 meses para Mestrado; 48 meses para Doutorado)

Materiais e métodos

apresentação preliminar dos materiais bibliográficos, artísticos e outros, que se pretende consultar, bem como procedimentos metodológicos a serem adotados nas etapas do projeto.



Forma de análise dos resultados

explicitar como os dados ou conteúdos levantados serão analisados e interpretados.

Referências Bibliográficas

Bibliografia Complementar

ATENÇÃO: Não colocar seu nome no Projeto de Pesquisa e limpar metadados deste arquivo. Enviar em formato PDF. Não deverá haver, no projeto de pesquisa, indicação de opção ou não ao sistema de cotas.

Quaisquer citações extraídas de outros autores devem ser claramente indicadas no texto. A detecção de plágio implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Para orientações sobre como elaborar e formatar um trabalho acadêmico, consulte, como modelo, as Diretrizes para Autores da Revista *Conceição/Conception:*

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/about/submissions#authorGuidelines>



ANEXO IV

Bibliografia da Prova teórica escrita

Livro:

RAMOS, Luiz Fernando (org.). **Arte e ciência**: abismo de rosas. São Paulo: Abrace, 2012. 256 p. Disponível em: http://portalabrace.org/impressos/2_arte_e_ciencia_abismo_de_rosas.pdf. Acesso em: 24 jan. 2021.

Artigos:

FABRINI, Veronica. SUL DA CENA, SUL DO SABER. **Moringa**: Artes do Espetáculo, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 11-25, 12 jun. 2013. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/moringa/article/view/16121>. Acesso em: 24 jan. 2021.

QUILICI, Cassiano Sydow. Artaud e os Yanomami: pestes, rituais e artes performativas. **Conceição | Conception**, Campinas, v. 9, p. 1-11, 09 nov. 2020. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8661521>. Acesso em: 24 jan. 2021.

SILVA, Renata de Lima; FALCÃO, José Luiz Cirqueira. IDENTIDADES NEGRAS EM MOVIMENTO: entre passagens e encruzilhadas. **Repertório**: Teatro & Dança, Salvador, v. 1, n. 24, p. 98-113, jun. 2015. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/14833/10178>. Acesso em: 24 jan. 2021.

ANEXO V

Orientações sobre as provas online da 2ª. Fase da seleção

1) Prova Teórica Escrita online – Orientações da Intranet IA e recursos necessários

A prova teórica será realizada de maneira virtual, **no dia 08/06/2021**, em duas etapas:

1ª Etapa: Conferencia virtual de documentos, das 13h às 14h

O(a) candidato(a) deve acessar o link disponibilizado na Intranet do IA, ingressar na sala virtual da plataforma Google Meet e aguardar ser chamado pelo fiscal, mantendo câmera e áudio desligados. Quando solicitado(a), o(a) candidato(a) deve abrir a câmera e apresentar documento com foto para conferência. Os(as) candidatos(as) devem permanecer na vídeo-chamada até o final do processo de identificação de todos(as) os(as) candidatos(as). O link para a vídeo-chamada de conferência de documentos será divulgado na Intranet-IA, na área do(a) candidato(a); e via e-mail aos participantes.

2ª Etapa: Realização da prova, das 14h às 18h

Após a conferência de documentos, será liberada a área na Intranet do IA na qual consta o link para a realização da prova apenas aos(às) candidatos(as) que participaram da 1ª. Etapa e atestaram presença. Durante as 4 horas de realização da prova, (a) candidato(a) poderá alterar e enviar o texto quantas vezes considerar necessário, porém ciente de que as alterações são registradas apenas após clicar no botão “enviar” e de que apenas a última versão enviada será considerada. É permitida a consulta à bibliografia indicada no Edital.

Recursos necessários:

Acesso à Internet com boa velocidade; computador ou dispositivo com câmera e microfone em bom estado de funcionamento, além de acesso ao aplicativo Google Meet. Recomenda-se acesso a software ou aplicativo editor de texto da preferência do candidato.

Observações durante a prova:

- Término: 18 horas
- Não é necessário permanecer na tela de avaliação durante todo o decorrer da prova. Caso ocorram problemas de conexão, entre novamente na área do(a) candidato(a).
- Recomendamos ao(à) candidato(a) realizar a prova primeiramente no editor de textos de sua preferência e, em seguida, copiar e colar o texto no campo da prova.
- Sua prova será válida somente com o envio, portanto, utilize o botão ENVIAR.



- Você pode enviar a avaliação quantas vezes desejar, desde que durante o período de realização da prova. Ou seja, você pode enviar, corrigir e enviar novamente, pois apenas a última versão enviada será considerada para a avaliação.
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo e-mail sposcen@unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-7196 somente no dia da prova.

Suporte:

- A Informática do Instituto de Artes estará disponível para quaisquer dúvidas ou teste de conexão para a vídeo chamada. Para solicitar o suporte, utilize o botão de chat localizado na parte inferior da tela da Intranet.
- Aconselhamos testar com antecedência o acesso à Internet no computador/dispositivo que será utilizado no dia da prova. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet dos(as) candidato(as) durante as etapas online.
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo e-mail sposcen@unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-7196 somente no dia da prova.

2) Entrevistas online – Orientações da Intranet IA e recursos necessários

A entrevista será realizada de maneira virtual, entre os dias XX e XX/XX/2021. As datas e horários de realização das bancas de cada candidato(a) serão divulgados na página da seleção do PPG Artes da Cena e por e-mail aos(às) candidatos(as). A Comissão de Seleção irá enviar, através de correio eletrônico, um endereço de acesso à uma sala de reuniões virtuais da plataforma Google Meet. Ao ingressarem nesta sala, a câmera e o microfone deverão ser ativados e será solicitada a apresentação visual de um documento de identidade à pessoa responsável pela conferencia virtual na banca. Mediante a finalização da conferencia, o técnico irá direcionar o(a) candidato(a) para a sala virtual onde a entrevista será realizada.

Recursos necessários:

Acesso à Internet com boa velocidade, computador ou dispositivo com câmera e microfone em bom estado de funcionamento, além de acesso ao aplicativo Google Meet.

Suporte:

- A Informática do Instituto de Artes estará disponível para quaisquer dúvidas ou teste de conexão para a vídeo chamada. Para solicitar o suporte, utilize o botão de chat localizado na parte inferior da tela da Intranet.
- Aconselhamos testar com antecedência o acesso à Internet no computador/dispositivo que será utilizado no dia da entrevista. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet dos(as) candidato(as) durante as etapas online.
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo e-mail sposcen@unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-7196 somente no dia da prova.

ANEXO VI

PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DE AVERIGUAÇÃO ON-LINE

Comissão de Averiguação – Processo Seletivo PPG Artes da Cena 2021

(Passo a Passo)

FUNCIONAMENTO BANCA DE AVERIGUAÇÃO ON-LINE

*** Antes de ler as orientações abaixo, assista ao vídeo:**

https://youtu.be/DJS_QzYp9F0

1. A entrevista seguirá as mesmas diretrizes previstas Resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de Averiguação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP;
2. Durante a sessão de averiguação, é obrigatório ao(à) candidato(a) menor de dezoito anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo de averiguação;
3. Aos(às) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial pelo endereço eletrônico cader@unicamp.br.
4. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos(às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER para a entrevista online.
5. É importante que o(a) candidato(a) faça os testes prévios de conectividade, microfone e áudio em seu computador ou dispositivo móvel, pois a Comissão de Averiguação não se responsabilizará por eventualidades técnicas.
6. No dia e horário agendado, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) acessará o link do Google Meet e será direcionado à Sala de Espera. O Google Meet terá o gerenciamento de três técnicos:
 - a. Técnico de Apoio: responsável por orientar e esclarecer todas as dúvidas dos(as) candidatos(as) que estão aguardando a banca na Sala de Espera;
 - b. Técnico de Condução de Sala: responsável por migrar os(as) candidatos(as) da Sala de Espera para a Sala de Banca;



c. Técnico de Mídia: responsável por gerenciar a Sala de Banca e fazer a articulação técnica dos(as) candidatos(as) com a banca, bem como gravar cada averiguação;

7. Assim que a banca estiver disponível, o Técnico de Mídia comunicará aos demais técnicos em um Chat privado que a banca está pronta para receber o(a) próximo(a) candidato(a);

8. O Técnico de Apoio comunicará o(a) candidato(a) que está na Sala de Espera a sua transferência automática para a Sala de Banca onde realizará a entrevista;

9. O Técnico de Condução de Sala fará essa transferência via opção Sala Temática do Google Meet;

10. Assim que o Técnico de Condução de Sala migrar o candidato para a Sala de Banca, o Técnico de Mídia realizará as orientações, se necessário, relativas ao correto posicionamento da câmera, bem como as posições de luz e som no local onde se encontra para que os Membros da Banca tenham uma visualização adequada para a realização da averiguação;

11. O microfone estará liberado para o Técnico de Mídia, candidato(a) e Presidente de Banca. Já os demais Membros de Banca apenas a imagem estará liberada;

12. O Técnico de Mídia permanecerá na Sala de Banca para gravar o procedimento de averiguação e realizará as mediações necessárias caso o(a) candidato(a) ou os Membros da Banca tenham problemas técnicos. Caso haja algum problema técnico durante a averiguação, o Técnico de Mídia fará as intervenções necessárias;

13. Os Membros da Banca realizarão o procedimento de Averiguação conforme os critérios previstos na Resolução GR 074/2020;

14. O(a) Presidente da Banca iniciará a averiguação, solicitando ao(à) candidato(a) a apresentação do documento de identidade (RG) com foto, devendo o documento ser exibido para a câmera para a conferência dos dados pelo(a) Presidente. A foto do documento deverá estar legível e atualizada.

15. Durante o procedimento de averiguação, o(a) Presidente da banca procederá ao(à) candidato(a) pergunta concernente ao processo: “Considerando o Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, que prevê o processo de averiguação, a fim de validar sua autodeclaração, você poderia nos dizer, de forma objetiva, por que optou pelo programa de cotas étnico-raciais (pretos(as) e pardos(as))?”

16. Respondida à pergunta, o Técnico de Mídia orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala de Banca e aguardar o recebimento por e-mail do Termo de Averiguação. Caso o(a) candidato(a) não se desconecte, o Técnico de Mídia fará a desconexão;

17. A Banca deliberará a averiguação ao fim da entrevista, preenchendo a Cédula de Avaliação;

18. Finalizado o preenchimento, o Presidente de Banca fará a deliberação do resultado final junto aos membros e preencherá a opção, Validado ou Não Validado, na plataforma desenvolvida pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação.



19. Os resultados dos procedimentos de Averiguação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão enviados ao endereço eletrônico do(a) candidato(a) (o Termo de Averiguação com assinatura do(a) presidente da Banca de Averiguação e com código de autenticidade e disponibilizados na área do(a) candidato(a) e/ou site do Programa de Pós-Graduação);
20. Caso a Banca delibere a condição Validada, o(a) candidato(a) receberá orientações para sua participação na etapa seguinte ou matrícula se for o caso;
21. Caso a Banca delibere a condição Não Validada, o(a) candidato(a) receberá orientações sobre a possibilidade do pedido de recurso, em atendimento ao direito contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no Art. 8 da Resolução GR 074/2020;
22. Nas orientações de pedido de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário <https://forms.gle/WpDNWn7R54fSZqr9A>, solicitando a reconsideração do procedimento de Averiguação;
23. A Comissão de Averiguação receberá o pedido e convocará uma nova Banca com membros diferentes para análise do pedido de reconsideração;
24. O resultado da análise do pedido de reconsideração será enviado ao endereço eletrônico do(a) candidato(a), com o Termo de Averiguação assinado pelo(a) presidente da Banca de Averiguação, com código de autenticidade e disponibilizados na área do(a) candidato(a) e/ou site do Programa de Pós-Graduação.